DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 016/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 002/2026

CONTRATO Nº 016/2026

OBJETO: "O presente termo aditivo ao Contrato n.º 016/2026, que tem por objeto a instalação de iluminação pública em LED do tipo solar na ciclovia da Estrada Municipal Dirceu Ferreira e Substituição de luminárias convencionais por LED no sistema viário do Patrimônio São Jorge em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO N.º 100283/2026 e seu respectivo processo SGRI-PRC-2025-00606-DM, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Suzanápolis/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Edital e seus anexos, será alterado em seu quantitativo de acréscimo pela seguinte razão".

De acordo com o oficio por parte Engenheiro Civil desta Municipalidade acima citado, a justificativa para tal providência se dá pelo fato que por se tratar de OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, (relacionados em planilha à parte), alguns pontos não foram e/ou não puderam ser previstos inicialmente; e são serviços considerados necessários a fim de complementar e adequar a finalização dos trabalhos de reforma, se utilizando do contrato já assinado, ou seja, utilizando o processo licitatório em questão;

De acordo ainda com o Engenheiro Civil desta Municipalidade, as quantidades e valores estão expostas em planilha orçamentária de aditivo, sendo que estão com valores praticados no ato licitatório e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente; dentre os serviços aditados estão apenas a inclusão de quatro luminárias nos serviços contratados.

DO ACRÉSCIMO: Conforme demonstra a planilha orçamentária de aditivo, elaborado por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade, parte integrante deste Termo Aditivo, o referido contrato possui o valor de **R$ 133.664,20,** sendo necessário o **ADITIVO de ACRÉSCIMO de R$ 4.014,60,** o que representa apenas 3,00% do valor contratado inicial.

Diante do exposto acima, conforme demonstrado na referida Planilha elaborado por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade, o valor do aditivo de acréscimo a ser pago a contratada é de **R$ 4.014,60 (quatro mil e quatorze reais e sessenta centavos).**

Assim, o valor ajustado (adicionado o Aditivo) o referido contrato passa ter o valor de R$ 137.678,80 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ficam inalteradas as demais clausulas.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 PROCESSO 047/2026 "**Menor Preço Global",** OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Interligação das redes de computadores dos órgãos públicos do município de Suzanápolis por meio de fibra óptica e fornecimento de link dedicado de acesso à Internet nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 13/07/2026 - Data e hora da abertura da sessão 28/07/2026** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 07 de julho de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 015/2026 e Processo nº 040/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N°11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA ATUAR NO PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, BEM COMO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP, COMPREENDENDO ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A DIVULGAÇÃO DE VAGAS, CADASTRAMENTO E TRIAGEM DE CANDIDATOS,

REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, GESTÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIO-TRANSPORTE, SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS ESTAGIÁRIOS E ÀS UNIDADES MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofícios dos setores requisitantes e Termo de Referência encaminhados pelo Setor de Gabinete anuídos pela Responsável pelo Departamento Pessoal, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo e 01 (uma) proposta adicional enviadas após a publicação de manifestação de interesse em recebê-las; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha da contratada que apresentou a proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, pois a empresa PRATIC GESTÃO E RECRUTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.819.883/0001-83, foi devidamente habilitada, por propor o menor valor total da prestação de serviço objeto do processo de R$ 5.832,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais); (art. 72, VI)

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e verificação de compatibilidade com preços públicos; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 015/2026 e Processo nº 040/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 02 de Julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 017/2026 e Processo nº 042/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES/REFLETORES MODULARES EM LED'S DE USO EXTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W, A SEREM INSTALADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MINI CAMPO E QUADRA POLIESPORTIVA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA N° 004/2026, ELABORADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, juntamente com o Termo de Referência elaborado pelo Diretor de Esporte, Lazer e Turismo deste município, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo, mais 04 (quatro) propostas adicionais enviadas após divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais; (art. 72, II); (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.529.875/0001-53, ter enviado a proposta com menor preço de orçamento no valor total de R$ 18.197,40 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), na fase prévia de cotação, sendo o menor valor apresentado, mesmo após a publicação de aviso de intenção em obter propostas de preços adicionais; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V).

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 017/2026 e Processo nº 042/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 08 de Julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

Dispensa	Nº 015/2026
Processo	**Nº 040/2026**
Contrato	**Nº 049/2026**
Fundamento legal	**Art. 75, II, Lei 14.133/2021**
Contratada	**PRATIC GESTÃO E RECRUTAMENTO LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N°11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA ATUAR NO PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, BEM COMO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP, COMPREENDENDO ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A DIVULGAÇÃO DE VAGAS, CADASTRAMENTO E TRIAGEM DE CANDIDATOS, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, GESTÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIO-TRANSPORTE, SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS ESTAGIÁRIOS E ÀS UNIDADES MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	**R$ 5.832,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais).**
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, caso necessário e de comum acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável.

Suzanápolis/SP, 03 de Julho de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

DISPENSA	Nº 017/2026
PROCESSO	**Nº 042/2026**
CONTRATO	**Nº 050/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA ME**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES/REFLETORES MODULARES EM LED'S DE USO EXTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W, A SEREM INSTALADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MINI CAMPO E QUADRA POLIESPORTIVA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA N° 004/2026, ELABORADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR	**R$ 18.197,40 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 08 de Julho de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....